

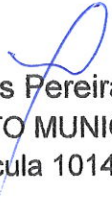


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

24 de Junho de 2025

Seja consignado nos autos deste expediente administrativo se foi observada a existência de interferências (redes de transmissão, esgotamento sanitário, dutos de gás, passagem de fibra ótica, etc.) nas áreas/imóveis/logradouros que sofrerão o impacto da intervenção pretendida e, em caso positivo sejam apresentadas as pertinentes autorizações relacionadas, ou alternativamente, seja aduzida manifestação sobre quem recairá a responsabilidade de comunicação, retirada, reposição e demais providências inerentes as instalações e equipamentos, públicos ou particulares.

Resposta: Venho através do presente, informar que os logradouros que sofrerão intervenção das obras de Pavimentação e Drenagem de Conjunto Habitacional no Município de São José de Ubá estado do Rio de Janeiro, em vistoria *in loco* e de acordo com a base de dados da Secretaria de Infraestrutura do Município, não apresentam existência de interferências visíveis às instalações e equipamentos públicos ou particulares existentes. Mas caso a empresa contratada para a execução da obra identifique alguma interferência no decorrer dos serviços, a mesma deverá procurar a Prefeitura, a qual é responsável pela comunicação, retirada, reposição e demais providências inerentes às instalações e equipamentos públicos ou particulares, para que os responsáveis possam acompanhar e orientar a empresa na melhor forma de conduzir a execução dos serviços contratados sem prejudicar as instalações e equipamentos públicos ou particulares existentes.


Gean Marcos Pereira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
Matrícula 101478